

PUBLICAÇÕES LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE / RS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCPLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse a partir desta publicação o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – SMS – Credenciamento para Seleção de Organização Social para Celebração de Contrato de Gestão para Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços da Unidade de Pronto Atendimento UPA Dr. Airton Varella (Juncão), da Secretaria De Município Da Saúde. – SMS. Os interessados devem levar os documentos para habilitação no seguinte endereço: Rua República do Libano, 88, Bairro Centro, Cidade do Rio Grande/RS, CEP 96.200-470, devendo ser protocolizado em dias úteis, das 08:30h às 17:00h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP. Agente de Contratação Veridiane da Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE / RS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCPLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse a partir desta publicação o CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2025 – SMS – Credenciamento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, para habilitação para eventual e futura operacionalização de gestão compartilhada de ações e serviços de SAÚDE no âmbito do Município do Rio Grande/RS, – SMS. Os interessados devem levar os documentos para habilitação no seguinte endereço: Rua República do Libano, 88, Bairro Centro, Cidade do Rio Grande/RS, CEP 96.200-470, devendo ser protocolizado em dias úteis, das 08:30h às 17:00h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP. Agente de Contatação Milene da Fontoura Amaral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO e DE ANULAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos. Abertura: 24/09/2025, 09h. Edital: www.pmpf.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pnccpt-br. O Município de Passo Fundo informa que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2025, cujo objeto é a Aquisição pedra brita n°2, foi ANULADO para adequação do Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Pedro Almeida – Prefeito Municipal Fernando de Oliveira Boeira – Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico n° 038/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas pertencentes a secretarias municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 17/09/2025, com inicio da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

Osvaldo de Mattos Sobrinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 039/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos hospitalares das unidades de saúde do Município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 19/09/2025, com inicio da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

Rejane Hoffmann Menger
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

O Município de São José dos Ausentes torna público, a quem possa interessar, que a partir das 08h00min do dia 11 de setembro de 2025, estará realizando CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Acolhimento Institucional de longa permanência a pessoas idosas, de ambos os性es e com diferentes graus de dependência. A documentação deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou ainda será aceito o protocolo da documentação referente ao credenciamento via e-mail, através do endereço eletrônico contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3698.5400 ou através do e-mail: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br. O Edital contendo todas as informações está disponível no site: www.saojosedosausentes.rs.gov.br. São José dos Ausentes, 04 de setembro de 2025. José Carlos Pereira Becker – PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 35/2025

O Município de Arroio do Padre nos termos de Lei Federal 14.133 e Decreto Municipal 3.637/2023 e suas alterações, torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico 35/2025. Data: 16 de setembro de 2025 às 09h01min. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de peças para máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão pública ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo o edital e seus anexos serem obtidos no mesmo site. Maiores informações pelo telefone: 0800 090 2091.

Arroio do Padre, 03 de Setembro de 2025.
Juliano Hobuss Buchweitz
Prefeito Municipal

ENTIDADES DE CLASSES
E SINDICATOS MERECEM DESTAQUE.

ANUNCIE
3213 9139

DIÁRIO
GAÚCHO

ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

REGRAS DOS VALES PODEM MUDAR

Governo federal estuda alterações no programa há cerca de dois anos. Ideia é ampliar acesso do trabalhador a benefícios.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se reuniu recentemente com os ministros Luiz Marinho, do Trabalho e Emprego, Fernando Haddad, da Fazenda, e Rui Costa, da Casa Civil, para discutir o decreto que pretende estabelecer novas regras para o uso do vale-alimentação (VA) e do vale-refeição (VR).

O governo federal quer alterar o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), criado em 1976.

As autoridades estudam a criação de um teto na taxa cobrada pelas empresas que operam os vales, como Alelo, Ticket e Sodexo, a redução do prazo de repasse dos valores aos bares, restaurantes e mercados e a portabilidade dos cartões. O objetivo é reduzir os custos do setor de alimentação e ampliar o acesso do trabalhador aos benefícios.

Entre as alterações, está a

criação de teto para taxas



De acordo com informações do g1, essas alterações já vêm sendo analisadas há cerca de dois anos, mas o tema ganhou força em 2025 em meio à busca por alternativas para conter o aumento do

preço dos alimentos.

A expectativa era de que o decreto fosse assinado até o final de agosto, segundo declarou o ministro Marinho à revista Exame.

Produção: Carolina Dill

ENTENDA MELHOR

Criação de teto

/// Cálculos da equipe econômica do governo apontam que há casos em que as operadoras dos cartões dos vales chegam a cobrar mais de 5% de taxa dos restaurantes e dos mercados por transações em que são utilizados. O novo valor máximo proposto será próximo de 3,5%, contendo o processo inflacionário dos alimentos.

/// Sendo assim, a proposta quer aumentar o número de estabelecimentos que aceitam o benefício do trabalhador como forma de pagamento, uma vez que a avaliação indica que o índice atual leva muitos locais a deixarem de oferecer essa alternativa.

Repasse dos valores a lojistas

/// Outra medida é a redução do tempo de repasse dos pagamentos aos estabelecimentos. Quando um beneficiário faz uma transação em um restaurante ou mercado, a operadora do cartão registra a compra e desconta a taxa de serviço do valor total. Atualmente, o valor líquido (após a taxa) é repassado ao comerciante em até 60 dias. A nova regra prevê uma diminuição desse prazo. O governo alega que a ação poderia melhorar o fluxo de caixa dos comerciantes.

Portabilidade do cartão

/// A proposta também preconiza permitir que o trabalhador possa trocar gratuitamente de operadora do cartão do benefício, escolhendo aquela que ofereça melhores condições de uso, independentemente da que foi

contratada pela empresa em que atua. A portabilidade havia sido aprovada pelo Congresso em 2022, mas não chegou a ser implementada. Com a nova regulamentação, a expectativa do governo é de ampliar a concorrência entre as operadoras e a autonomia do trabalhador.

Qual a diferença

/// Vale-alimentação (VA): valor creditado pode ser utilizado exclusivamente para compra de itens de alimentação básicos em supermercado, hortifruti, açougue e mercearias, por exemplo.

/// Vale-refeição (VR): valor creditado pode ser utilizado exclusivamente em locais que fornecem refeições prontas, como restaurantes, redes de fast food, lanchonetes e em padarias que servem lanches e refeições.

Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)

/// O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) é uma política pública criada em 1976, por meio da Lei nº 6.321, com o objetivo de fomentar a segurança e a saúde no trabalho, com a melhoria alimentar e nutricional dos profissionais.

Oferece incentivos fiscais às empresas que se inscrevem na iniciativa:

/// O valor do benefício pago pelos empregadores inscritos no programa é isento de encargos sociais, ou seja, não há recolhimento de FGTS e INSS;

/// Empresas optantes pelo regime de tributação Lucro Real podem reduzir o valor do IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) a pagar, usando como base os gastos com alimentação dos trabalhadores, desde que siga as regras do PAT.

Benefício é obrigatório?

/// A adesão ao PAT é voluntária por parte do empregador. Entretanto, conforme pontua o professor do curso de Direito da Feevale e auditor fiscal do trabalho Emerson Tyrone Mattje, a inscrição no PAT implica em uma obrigação integral do cumprimento das regras e a empresa fica sujeita a sanções legais em caso de descumprimento.

/// O especialista salienta também que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não estabelece a obrigatoriedade de fornecimento dos vales, a menos que a oferta esteja prevista em convenções coletivas de trabalho ou acordo.

/// A empresa pode descontar uma participação financeira dos trabalhadores atendidos para o custeio dos vales, em até 20% do valor do benefício ou do valor previsto em convenção coletiva.

VA e VR fazem parte do salário?

/// Juridicamente não, destaca Tyrone Mattje. Ele explica que, no PAT, as parcelas a título de alimentação não possuem natureza salarial. Ou seja, elas não se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos e não se constituem em rendimento tributável do trabalhador, tampouco em base de incidência para encargos trabalhistas e previdenciários.